

OFÍCIO Nº 8/2026/GAB/PGM

Amontada/CE, 5 de março de 2026

Ao Excelentíssimo Senhor
MARCOS CAIO MAGALHÃES RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de Amontada
Rua Dona Maria Belo, 1311 - Centro
CEP 62.540-000 - Amontada - Ceará

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei nº 005/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 005/2026, que *autoriza a abertura de crédito adicional especial ao vigente orçamento fiscal e da seguridade social, e dá outras providências*, acompanhado de sua respectiva Mensagem.

A proposição é apresentada com fundamento na competência que me é conferida pelo art. arts. 45 e 64, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município de Amontada, para fins de apreciação, tramitação e aprovação, observado as normas que regem o processo legislativo.

Assim, solicito à Vossa Excelência que seja adotada as providências necessárias para a regular tramitação da matéria, na forma regimental.

No ensejo, renovo protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Flávio César Bruno Teixeira Filho
Prefeito do Município de Amontada

MENSAGEM Nº 008/2026

Senhor Presidente,

Exercendo a competência a mim deferida pelos arts. 45 e 64, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município de Amontada, submeto à elevada consideração desta Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, para fins de apreciação e aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o processo legislativo, o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito adicional especial ao vigente orçamento fiscal e da seguridade social, e dá outras providências.

A iniciativa do presente Projeto de Lei tem por finalidade a criação de elemento econômico de despesa para o cumprimento de sentenças judiciais e dotação orçamentária específica para os dispêndios com a gestão do transporte escolar do ensino médio junto a Secretaria de Educação, como também de uma dotação orçamentária para os dispêndios com Programa de Fortalecimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD-SUAS), junto ao Fundo Municipal de Assistência Social. Conforme disposições do no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para fins de abertura desse crédito especial, apresento como fonte a anulação parcial de dotação orçamentária.

Diante do exposto, submeto o presente Projeto de Lei à análise dessa Egrégia Casa Parlamentar, dirigida por Vossa Excelência, cujo espírito público é repetido por todos os seus dignos pares, na certeza de que os elevados interesses da sociedade prevalecerão.

Convicto de que os ilustres membros dessa Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio a esta propositura, solicito à Vossa Excelência, a colaboração no encaminhamento desta matéria, tendo em vista sua importância.

No ensejo, renovo à Vossa Excelência e aos dignos Pares desta Casa Legislativa, protestos de elevado apreço e distinta consideração.

PAÇO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMONTADA, ESTADO DO CEARÁ, EM 5 DE MARÇO DE 2026.

Flávio César Bruno Teixeira Filho
Prefeito do Município de Amontada

PROJETO DE LEI Nº 005/2026

Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao vigente orçamento fiscal e da seguridade social, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMONTADA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento fiscal e da seguridade social do exercício vigente, no valor de R\$ 834.000,00 (oitocentos e trinta e quatro mil reais), na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Lei decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, nos termos do art. 167, inciso V, da Constituição Federal, e do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme disposto no Anexo II desta Lei.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, por decreto, a dotação orçamentária de que trata o art. 1º desta Lei, bem como a promover remanejamentos, caso necessários à adequada execução da despesa.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMONTADA, ESTADO DO CEARÁ, EM ____ DE _____ DE _____.

Flávio César Bruno Teixeira Filho
Prefeito do Município de Amontada

ANEXO I
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER ACRESCIDA POR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Órgão: 16.00 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 16.01 – Fundo Municipal de Educação

Dotação Orçamentária	Descrição		
1601	Fundo Municipal de Educação		
12	Educação		
122	Administração Geral		
0002	Gestão e Manutenção		
1601.12.122.0002.2.057	Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Educação Básica		
3.0.00.00.00	Despesas Correntes		
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.90.00.00	Aplicação Direta		
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	Fonte: 1500100100	R\$ 15.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00.00	Aplicação Direta		
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	Fonte: 1500100100	R\$ 15.000,00
1601	Fundo Municipal de Educação		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
0036	Desenvolvimento do Ensino Fundamental		
1601.12.361.0036.2.071	Coordenação e Manutenção da Rede de Ensino Fundamental - FUNDEB 30%		
3.0.00.00.00	Despesas Correntes		
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.90.00.00	Aplicação Direta		
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	Fonte: 1540000000	R\$ 40.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00.00	Aplicação Direta		
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	Fonte: 1540000000	R\$ 30.000,00
1601	Fundo Municipal de Educação		
12	Educação		
362	Ensino Médio		
0038	Transporte Escolar Educação Básica		
1601.12.362.0038.2.125	Gestão do Transporte Escolar Ensino Médio		
3.0.00.00.00	Despesas Correntes		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00.00	Aplicação Direta		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte: 1553000000	R\$ 300.000,00
		Fonte: 1571000000	R\$ 300.000,00

Fonte: 1500100100 – Receita de Imposto e Transferências - Educação

Fonte: 1540000000 - Transferências do Fundeb – Impostos e Transferências - 30%

Fonte: 1553000000 - Transferências de Recursos do FNDE referente ao PNATE

Fonte: 1571000000 - Transferências do Estado referente a Convênios – Educação

Órgão: 20 – Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social

Unidade Orçamentária: 20.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

Dotação Orçamentária	Descrição		
2002	Fundo Municipal de Assistência Social		
08	Assistência Social		
122	Administração Geral		
0002	Gestão e Administração		
2002.08.122.0002.2.126	PROCAD-SUAS		
3.0.00.00.00	Despesas Correntes		
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 1660000000	R\$ 17.500,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	Fonte: 1660000000	R\$ 3.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	Fonte: 1660000000	R\$ 2.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	Fonte: 1660000000	R\$ 1.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fonte: 1660000000	R\$ 35.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 1660000000	R\$ 2.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 1660000000	R\$ 7.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte: 1660000000	R\$ 38.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	Fonte: 1660000000	R\$ 2.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 1660000000	R\$ 1.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital		
4.4.00.00.00	Investimentos		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 1660000000	R\$ 25.500,00

Fonte: 1660000000 – Transferência de Recursos do FNAS

ANEXO II
ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANULADAS PARCIALMENTE PARA FINS DE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Órgão: 16.00 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 16.01 – Fundo Municipal de Educação

Dotação Orçamentária	Descrição		
1601	Fundo Municipal de Educação		
1601.12.122.0002.2.057	Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Educação Básica		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	Fonte: 1500100100	R\$ 30.000,00
1601	Fundo Municipal de Educação		
1601.12.361.0036.2.071	Coordenação e Manutenção da Rede de Ensino Fundamental-FUNDEB 30%		
3.3.90.39.00	Outros Serviços terceiro Pessoa Jurídica	Fonte: 1540000000	R\$ 70.000,00
1601	Fundo Municipal de Educação		
1601.12.361.0038.2.062	Gestão do Transporte Escolar na Educação Básica		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa	Fonte: 1553000000	R\$ 300.000,00
	Jurídica	Fonte: 1571000000	R\$ 300.000,00

Fonte: 1500100100 - Receita de Imposto e Transferências – Educação

Fonte: 1540000000 - Transferências do Fundeb – Impostos e Transferências - 30%

Fonte: 1553000000 - Transferências de Recursos do FNDE referente ao PNATE

Fonte: 1571000000 - Transferências do Estado referente a Convênios – Educação

Órgão: 20 – Secretaria Municipal Assistência de Proteção Social

Unidade Orçamentária: 20.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

Dotação Orçamentária	Descrição		
2002	Fundo Municipal de Assistência Social		
2002.08.245.0015.2.100	Bloco Proteção Social Básica - PSB		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fonte: 1660000000	R\$ 70.000,00
2002.08.244.0055.2.103	Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e CadÚnico – IGDBF		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte: 1660000000	R\$ 64.000,00

Fonte: 1660000000 – Transferência de Recursos do FNAS